



ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte
Palácio Artur César Franklin

"A CERTEZA DE UM NOVO TEMPO"

LEI Nº 161, DE 05 DE AGOSTO DE 1988.

EMENTA: "autoriza a doação do imóvel e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel desapropriado pelo Decreto nº 422, de 28 de julho de 1988, à Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco e destinado ao funcionamento da Delegacia de Polícia deste Município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados) subordinado a seguinte classificação:

2 - PODER EXECUTIVO

2.1- Gabinete do Prefeito

06301771 - Aquisição de Imóvel

4210 - Aquisição de Imóveis.....Cz\$ 500.000,00

Art. 3º - Os recursos para cobertura das despesas oriundas do art. 2º, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Joaquim do Monte, em 05 de agosto de 1988.